PROJETO DE LEI Nº

ALTERA A LEI Nº 5565/2004, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSENTAR O BUSTO DE SÃO PEDRO APÓSTOLO, PADROEIRO DA CIDADE, NA PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO, DANDO NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 1º E 2º ALTERANDO A PALAVRA BUSTO PARA IMAGEM.

Art. 1º – O Art. 1º da Lei 5565/2004 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a assentar a imagem de São Pedro Apóstolo, padroeiro da cidade e da Diocese, na Praça Jerônimo Monteiro".

Art. 2º – O Art. 2º da Lei 5565/2004 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º – A imagem de São Pedro Apóstolo deverá ser assentada ao lado da imagem de Nossa Senhora das Graças, incusive com iluminação".

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em 05 de fevereiro de 2019.

Alexandre Bastos Rodrigues

Vereador – PSB

Justificativa

O presente projeto visa apenas realizar uma correção na Lei de 2004, alterando a palavra "busto" para "imagem", considerando que tanto Nossa Senhora das Graças quanto São Pedro Apóstolo, são imagens e não bustos.

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br